

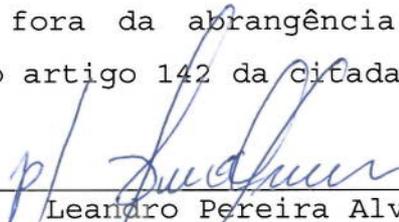
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG
CNPJ/MF - 04.207.640/0001-28
NIRE - 33.3.0030644-7

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho Fiscal da PB-LOG, em reunião levada a efeito em 09/11/2018, sob a presidência do Conselheiro Fiscal Carlos Henrique Vieira Candido da Silva e com a presença dos demais Conselheiros Fiscais Eduardo Barboza da Silva e Gláucio José de Araújo Silva, deliberou (Ata nº 003, item 3), dentre outros, sobre o assunto a seguir, transcrito, na íntegra, para fins de registro:

----- **Pauta nº 09 - 2018 - Apresentação acerca do Relatório dos 03 (três) primeiros Trimestres da Companhia, pela PB-LOG/DFIN/FIN:** - Rodrigo Tiradentes Montechiari **DECISÃO:** - O Conselho Fiscal analisou e concordou com

as Informações Contábeis Intermediárias dos 03 (três) primeiros Trimestre de 2018 apresentadas e ainda determinou que para as apresentações acerca da Análise e Revisão das Demonstrações Financeiras da PB-LOG, pelo Diretor Corporativo e Financeiro da Companhia, que sejam convidados a Contabilidade da Petrobras, na pessoa do Sr. Marcio de Castro Barboza, e a KPMG Auditores Independentes, auditores externos das empresas que integram o Sistema Petrobras. -----

- As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas neste extrato, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante \"caput\" do artigo 155 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no parágrafo único do artigo 142 da citada Lei.



Leandro Pereira Alves
Secretária-Geral do
Conselho Fiscal PB-LOG